



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

Fé, amor e trabalho!

CNPJ: 24.977.654/0001-38



RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenópolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo Nº. 005/2025 – Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS E REVISÃO DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL E DEMAIS INCREMENTOS DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, pertencente à empresa **GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ Nº 19.674.387/0001-90**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenópolis/MT, 25 de Fevereiro de 2025.


EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Publicado na Forma da Lei, por afixação
no mural *Prefeitura Municipal de Arenópolis*
Matéria: *Inexigibilidade Nº 002/2025*
Data: *25 / 02 / 2025*
Luíza Voz Soares.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, ao dez (10) dia do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

**RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025**

RATIFICAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 005/2025

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA, ADJUDICA E HOMOLOGA** o **Processo Administrativo N° 005/2025 – Inexigibilidade de Licitação n° 002/2025**, com respaldo nos termos do Art.74, inciso II, da Lei n° 14.133/2021, tendo por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS CONTÁBEIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS EM CONSULTORIA E ASSESSORIA NA AREA TRIBUTÁRIA PARA FINS DE IDENTIFICAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE RECEITAS E REVISÃO DE DÉBITOS JUNTO A RECEITA FEDERAL E DEMAIS INCREMENTOS DAS RECEITAS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS-MT**, pertencente à empresa **GUERRA ASSESSORIA TECNICA LTDA ME**, inscrita no **CNPJ N° 19.674.387/0001-90**, conforme especificações discriminadas no Edital, nos termos das razões e justificativas apresentadas pela Secretaria de Administração e do respectivo Parecer Jurídico, emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, sobretudo, por ter sido atendida a legislação pertinente.

Expeça-se e publique-se o competente Edital para os fins legais e regulamentares, para indicar a empresa disponível e interessada à contratação.

Arenápolis/MT, 25 de Fevereiro de 2025.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 001/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (ETANOL, GASOLINA COMUM, DIESEL COMUM E DIESEL S10) PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE ARENÁPOLIS/MT, COM FORNECIMENTO DIRETO NA BOMBA, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO.

EMPRESAS VENCEDORAS: R. M. DE SOUZA-EPP, inscrita no CNPJ N° 11.212.448/0001-95, ganhadora no ITEM 01- DIESEL COMUM e no ITEM 03 –ETANOL, no valor total de **R\$ 1.040.350,00** (hum milhão, quarenta mil e trezentos e cinquenta reais) ea empresa **COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS NORTELÂNDIA EPP**, inscrito no CNPJ sob n° **86.915.048/0001-45**, ganhadora no ITEM 02- DIESEL S-10 e o ITEM 04 – GASOLINA COMUM, no valor total de **R\$ 2.208.010,00** (dois milhões, duzentos e oito mil e dez reais) .

Arenápolis- MT, 18 de Fevereiro de 2025.

REGINA LÚCIA DE SOUZA

PREGOEIRA

PREGOEIRA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
EXTRATO DO 5 ° ADITIVO DO CONTRATO N° 340/2022**

EXTRATO DO 5 ° ADITIVO DO CONTRATO N° 340/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS – MT

CONTRATADO: EMPRESA TOTTAL CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: ADITIVO DE VALOR

VALOR R\$ 184.502,64

OBJETO: ADITIVO DE SUPRESSÃO

VALOR R\$ R\$ 135.063,20

DATA DA ASSINATURA:20 DE FEVEREIRO DE 2025

LEI MUNICIPAL N° 1.875.2025 - ALTERA A LEI N° 1.331.2018 E DÁ OUTROS PROVIDÊNCIAS Á LEI MUNICIPAL N° 1.877.2025 - ALTERA A LEI N° 1.830.2024 (AUMENTA O N° DE GARI E OUTROS)

LEI MUNICIPAL N° 1.875/2.025

EMENTA: "ALTERA O INCISO I DO ARTIGO 4º DA LEI MUNICIPAL N° 1.331/2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Exmo. Sr. **ÉDERSON FIGUEIREDO**, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, consoante às normas gerais de Direito Público, a Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o inciso I do art. 4º da Lei Municipal n° 1.331, de 06 de fevereiro de 2.018, passando a ter a seguinte redação:

"I - Os valores definidos em cada uma das Zonas serão iguais para todos os bairros do Município de Arenápolis - MT:

- a) Zona 1 Ouro R\$ 611,11 m²
- b) Zona 2 Prata R\$ 500,00 m²
- c) Zona 3 Vermelho R\$ 333,33 m²
- d) Zona 4 Marrom R\$ 277,77 m²
- e) Zona 5 Azul escuro R\$ 250,00 m²
- f) Zona 6 Verde escuro R\$ 222,22 m²
- g) Zona 7 Rosa claro R\$ 194,44 m²
- h) Zona 8 Preto R\$ 166,66 m²
- i) Zona 9 Branco R\$ 152,77 m²
- j) Zona 10 Rosa escuro R\$ 138,88 m²
- m) Zona 11 Violeta R\$ 125,00 m²